

Fernando Rosas Belém

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

INSCRITO NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O Nº. 1779

REGISTADO NA CMVM COM O N.º 20161621

CONTRIBUINTE N.º 214556867

Exma. Direção da

Associação Smart Waste Portugal

RELATÓRIO ANUAL SOBRE OS TRABALHOS REALIZADOS

Exmos. Senhores,

1. O presente relatório destina-se a dar conta da fiscalização que efetuamos, relativamente ao exercício de 2023.
2. Procedemos à revisão legal das contas da Associação Smart Waste Portugal (adiante designada por SWP) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas com data de 15 de março de 2023.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, os seguintes:
 - (1) Reuniões com a Direção e outros responsáveis pelos serviços da SWP. Procedemos à leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários.
 - (2) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela SWP e que se encontram divulgadas no Anexo.
 - (3) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte e com as normas constantes do Regime da normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo; verificação da conformidade do relatório de atividades com as contas do exercício.
 - (4) Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de auditoria.
 - (5) Realização dos testes substantivos seguintes, que consideramos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos;

Fernando Rosas Belém

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

INSCRITO NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O Nº. 1779

REGISTADO NA CMVM COM O N.º 20161621

CONTRIBUINTE N.º 214556867

- a. Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela SWP;
- b. Solicitação da confirmação direta e por escrito de terceiros (clientes, fornecedores e outros) dos saldos de contas, responsabilidade e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pela SWP; nos casos em que não foi obtida resposta, efetuámos os procedimentos alternativos que consideramos necessários.
- c. Solicitação por intermédio da SWP a advogados e outras entidades de informações sobre cobranças em curso, litígios ou ações judiciais pendentes, reclamações e impugnações fiscais.
- d. Análise das variações relevantes nas rubricas de investimentos, ocorridas ao longo do exercício, e a sua conformidade; confirmação direta da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens.
- e. Análise dos movimentos ocorridos no exercício nos fundos patrimoniais.
- f. Análise e teste dos vários elementos de gastos, rendimentos, perdas e ganhos registados no período, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.
- g. Verificação e validação da situação fiscal da SWP.
- h. Apreciação da política de seguros, incluindo a atualização dos capitais seguros.

(6) Solicitação da Declaração do órgão de gestão

4. Manifestamos os nossos agradecimentos à Direção da SWP e aos restantes colaboradores com quem tivemos de contactar no desempenho das nossas funções, pela sua disponibilidade e colaboração.

Matosinhos, 15 de março de 2024

Fernando Rosas Belém (ROC n.º 1779)